



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

=L E I Nº 920/64=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas a-
tribuições, faz saber que a Câmara Municipal, de-
cretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Direto-
ria da Contabilidade um crédito de Cr.\$ 800.000,00 (oitocentos
mil cruzeiros), a fim de suplementar verbas do orçamento vigen-
te:

S E D E

Órgão Executivo

Gabinete

8-02-4 - Despesas Diversas

II - Viagem, estada e condução e outras ...Cr\$ 200.000,00

Serviços Diversos

8-09-4 - Despesas Diversas

IV - Conserv. máquinas, móveis e outros ...Cr\$ 200.000,00

Subvenções, Contribuições e Auxílios

8-48-4 - Despesas Diversas

b) Centro de Saúde de Garça

II - Reparos e outros serv. na ambulância .Cr\$ 400.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes
das suplementações determinadas no artigo 1º serão cobertas com
o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no cor-
rente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.-

Garça, 23 de dezembro de 1964.

Pedro Valentim Fernandes

Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.